



*[Assinatura]*

18

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da décima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia doze de março
2. de mil novecentos e oitenta e um (12.3.1981), nesta cidade
3. do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4. Senhores Desembargadores Augusto de Souza Duque
5. (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-Presidente),
6. os Juizes de Direito Doutores Onevaldo Fernandes
7. Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, os Juristas Doutores Arthur
8. Cezar Ferreira Pereira e Giovanni Cribari e o Procurador Regional
9. Eleitoral Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil
10. Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a
11. sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, S.Excia. o Des.
12. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Federal Dr. Genival Matias
13. de Oliveira, comunicando, logo a seguir, que os órgãos administrativos
14. deste TRE haviam tomado iniciativa no sentido de consertar a
15. central de ar condicionado que supre a sala de sessões deste TRE.
16. Com a palavra S.Excia. o Des. Geraldo Dantas Campos passou a
17. relatar o feito adiante descrito: PROCESSO nº 562/81, Classe XIII.
18. O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PTB em
19. Pernambuco, solicitando o registro dos Diretórios Municipais de:
20. ÁGUA PRETA, ÁGUAS BELAS, AMARAJI, BELÉM DE MARIA, BUENOS
21. AIRES, CATENDE, CABO, CARPINA, ESCADA e FLORESTA. DECISÃO:
22. O TRE resolveu deferir o pedido de registro, mandando apurar o
23. motivo da ausência do observador eleitoral para os casos de BUENOS
24. AIRES e FLORESTA. Absteve-se de votar o Jurista Dr. Arthur Cezar
25. Ferreira Pereira por não ter assistido ao relatório. Com a palavra
26. o Juiz de Direito Dr. Onevaldo Fernandes Maia passou a relatar o
27. feito adiante descrito: PROCESSO nº 563/81, Classe XIII. O Presidente
28. da Comissão Diretora Regional Provisória do PTB em Pernambuco
29. solicitando o registro dos Diretórios Municipais de: GAMELEIRA,
30. GLÓRIA DO GOITÁ, GRAVATÁ, IATI, IGARASSU, IPOJUCA, ITAMBÉ,
31. ITAMARACÁ, JABOATÃO, JOAQUIM NABUCO e LIMOIRO. DECISÃO: Por
32. unanimidade de votos o TRE resolveu deferir o pedido de registro.
33. Com referência ao município de Jaboatão foi cancelado o nome do
34. nono suplente do Diretório por ter sido considerado excedente.
35. Com a palavra o Juiz de Direito Dr. Demócrito Ramos Reinaldo
36. passou a relatar o feito seguinte: PROCESSO nº 566/81, Classe XIII.
37. O Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do PTB, em
38. Pernambuco, solicitando o registro do Diretório Municipal em
39. Goiana. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE resolveu
40. deferir o pedido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
41. sessão, do que, para constar, eu, *[Assinatura]*



*[Handwritten mark]*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

- 46. Diretor Geral da Secretaria, mandei la-
- 47. vrar a presente que vai devidamente assinada. EM TEMPO:-
- 48. Nos processos de pedido de registro de Diretórios Municipais
- 49. pais hoje apreciados, o Exmº Sr. Dr. Procurador Regional
- 50. Eleitoral ofereceu parecer oral pelo deferimento das so-
- 51. licitações.

*Inguat Bengue - pres.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Diretor*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*